



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100 da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 078/2019;

Considerando, a concessão de 2/3 (dois terços) das férias, compreendido entre os dias 01/04/2025 a 20/04/2025, relativo ao período aquisitivo 2023/2024,

Considerando, a solicitação de conversão de 1/3 (um terço) das férias de tal período em pecúnia,

Considerando, o Requerimento Protocolado sob o nº 2587/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Proporcionais, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024, com gozo do dia 01 de abril a 20 de abril de 2025, ao servidor **ANDERSON LUIZ BACK**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **CONTADOR**, símbolo PE-09, lotado na Secretaria da Câmara Municipal

Art. 2º Converter em abono pecuniário, o correspondente a 10 (dez) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 2023/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.

DANTE CONRADO MUNDT
PRESIDENTE